



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

PROCESSO N.º 008/2012

CONVITE N.º 004/2012 - CONTRATO N.º 093/2012

**(1.º ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO) – CONTRATO PRIMITIVO N.º 023/2012**

Pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços (Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS), de um lado a **Eco-Soluções Ambientais S/S Ltda.**, localizada à Avenida Miguel Veiga, n.º 288, Vila Cicma, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 04.879.685/0001-49, neste ato representada por **Jorge Henrique Olivi de Paula**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro ambiental, representante da referida empresa, portador da cédula de identidade registro geral n.º 32.699.860-3 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 327.803.678-65, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, n.º 385, centro, na cidade de Adamantina - SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 55.293.427-0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan, Prefeito Municipal**, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.359.761-X – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo
Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 28 de fevereiro de 2.012, e seu término em 27 de fevereiro de 2.013, com possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da O.I.S. Ordem de Início de Serviços, com possibilidade de prorrogação, se as partes entenderem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

**CLÁUSULA SEGUNDA
Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

Presidente Epitácio, 18 de julho de 2.012.

**ECO-SOLUÇÕES AMBIENTIAS S/S LTDA.
JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA
SÓCIO E ENGENHEIRO AMBIENTAL
CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

CLAUDIA VILLALBA RIBEIRO TALAVERA
RG: 27.814.616-8 – SSP/SP
CPF: 258.869.278-83